

Art. 2º Os servidores acima nominados poderão atuar na instrução dos processos de contratação direta (dispensa e inexistência);

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 39/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

89188/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 185/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1.º do art. 194 do dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021, considerando as informações e documentos apresentados e devidamente registradas no protocolo nº 23.962.755-2,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa SEGPLUS – Sistemas de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.933.418/0001-78, com sede na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 328, CEP 82.520-280, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr, representada por SÉRGIO AUGUSTO FAXINO LOBO, inscrito no CPF sob n.º 499.XXX.XXX-04, e-mail: licitacoes@gruposgplus.com.br, por descumprimento das obrigações constantes no seu item 10 do Contrato n.º 36/2025, objeto do Pregão Eletrônico n.º 543/2025 – GMS nº 560/2025, consoante disposto no inc. II do art. 155 - inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sujeitando a contratada, após o regular processo administrativo, às sanções previstas nos incisos I ou III, a depender das conclusões do devido processo, cumulada com a prevista no inc. II, todos do art. 156, da Lei de licitações e contratos, n.º 14.133 de 2021, assim como previsto no item 12 do Contrato, que trata das penalidades, e inc. I do art. 196 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022, sem prejuízo da reparação dos danos causados, em razão dos fatos a seguir narrados:

I. Ocorrência de Furto Qualificado (art. 155 do Código Penal), registrada perante autoridade policial, de diversos bens móveis, entre os dias 12 a 14 de abril de 2025, Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270 consoante relação e documentação comprobatórias anexadas ao prot. n.º 23.962.755-2, avaliados em R\$ 115.767,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais), nas dependências da Unidade Armazenadora do IDR-Paraná de Pinhais, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, 2094, sob Vigilância Armada 24 horas, prevista no Contrato nº 36/2025 e que, mesmo após ter sido devidamente notificada não apresentou manifestação;

II. O Inquérito Policial instaurado, sob n.º 141704/2025, iniciou o vigilante, empregado da Contratada, que esteve de plantão nos dias da ocorrência, o qual confessou ter **permitido a entrada de veículos para fazer o carregamento dos objetos furtados**. Tudo conforme documentação anexada ao protocolo já mencionado e relatado em notificação enviada a Contrata, mas sem registro que contestação;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. GILBERTO GIGLIO VIANNA – CPF: nº 201.XXX.XXX-04;

II. JOSE VENAZIO VOZ – CPF: nº 478.XXX.XXX-91;

III. CESAR ELIAS SIMÃO – CPF: nº 337.XXX.XXX-53.

Art. 3º DAR CIÊNCIA da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 3 de julho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

89153/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 186/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 26.091.216-0,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas SEY-4G57 conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Davi da Silva Souza – RG: nº 8.XXX.557-X;

II. Alessandra Zamerlan Ribeiro – RG: Nº 6.XXX.221-X;

III. Wagner Evangelista dos Santos – RG: nº 4.XXX.959-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

89210/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: CJL ENERGY LTDA
Nome Fantasia: CJL ENERGY LTDA
CNPJ: 63.668.811/0001-85
Município: Toledo-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

89247/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Fortbrasil Energia Solar Ltda
Nome Fantasia: Fortbrasil Energia Solar
CNPJ: 42.975.988/0001-54
Município: Lidianópolis-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

89472/2026